

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PORTARIA Nº 248/2020**

Designa o empregado Cláudio da Cunha Rabelo, matrícula nº 0322, como fiscal dos Processos nº 03919/2020, 03922/2020, 03924/2020, 03926/2020 e 03928/2020.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, instituindo as normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

CONSIDERANDO a Portaria AD nº 364, de 28 de agosto de 2015, que trata da estrutura organizacional do Confea, e assim dispõe:

Art. 69. O Setor de Aquisições e Contratos – SETAC tem por finalidade orientar as unidades organizacionais quanto à formalização de suas demandas de aquisições e contratações, operacionalizar o processo licitatório e acompanhar/orientar a fiscalização dos contratos do Confea, conforme legislação vigente.

Art. 70. O Setor de Aquisições e Contratos – SETAC possui as seguintes atribuições:

*(omissis)*

X – orientar os gestores quanto à execução, acompanhamento/fiscalização e prazos contratuais;

Art. 71. São atribuições comuns às unidades organizacionais do Confea:

*(omissis)*

VII – fiscalizar a execução dos contratos administrativos firmados pelo Confea referentes à sua área de atuação, com o apoio do Setor de Aquisições e Contratos – SETAC;

CONSIDERANDO os Processos nº 03919/2020, 03922/2020, 03924/2020, 03926/2020 e 03928/2020, os quais versam sobre a contratação das empresas LL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS -

EIRELE-ME, AM GENU E SERVIÇOS TÉCNICOS, SOLUTION COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - PE, TY BORTHOLIN - PE e MAGITECH DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS, para aquisição de Frigobar, Carrinho de Transporte, Carrinho de Armazém, Carrinho coletor de lixo, Carrinho de servir chá e café, Aparelho de Encadernação Elétrico, Porta Chaves, Contêiner 1000l e Cafeteira elétrica 8, conforme especificações contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 4/2020 e seus anexos,

CONSIDERANDO a indicação do empregado Cláudio da Cunha Rabelo, matrícula nº 0322, para desempenhar a função de fiscal dos Processos nº 03919/2020, 03922/2020, 03924/2020, 03926/2020 e 03928/2020 até o encerramento das obrigações por eles geradas, e,

CONSIDERANDO o constante dos autos dos Processos nº 03919/2020, 03922/2020, 03924/2020, 03926/2020 e 03928/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o empregado Cláudio da Cunha Rabelo, matrícula nº 0322, para desempenhar a função de fiscal dos Processos nº 03919/2020, 03922/2020, 03924/2020, 03926/2020 e 03928/2020 até seus encerramentos.

Art. 2º Determinar que o fiscal, após o encerramento das obrigações, encaminhe os Processos nº 03919/2020, 03922/2020, 03924/2020, 03926/2020 e 03928/2020 ao SETAC, acompanhados de relatórios finais sobre as execuções dos objetos, para atualização da base de dados das contratação efetuadas por este Confea.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê-se ciência e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 31/07/2020, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Barros Júnior, Vice-Presidente no Exercício da Presidência**, em 31/07/2020, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0359819** e o código CRC **426B2F0E**.